



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Pedro Kaique Freire Menezes
Pedro Kaique Freire Menezes
Presidente da Câmara
Municipal de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 18/2026, de autoria do Vereador Pedro Kaique Freire Menezes, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 15/04/2026.

Estância, 05 de maio de 2026

LEI Nº 2.574

DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação de vias públicas no Loteamento Recanto na Praia, Praia do Abaís e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam denominadas as atuais Ruas 20(vinte), projetada, e 21(vinte e um), do Loteamento Recanto na Praia, localizado na Praia do Abaís, neste Município, que passam a denominar-se:

Avenida Francisco Sales de Oliveira Ramos

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para a identificação e sinalização das referidas vias públicas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 05 de maio de 2026.



ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE